



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.861/96

" Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 1.474/91".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica expressamente revogado o disposto no parágrafo terceiro do art. 25 (vinte e cinco) da Lei Municipal nº 1.474/91, datada de 10 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 11 de junho de 1996.


WILSON DE SOUSA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE

CHEFE DE GABINETE